

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia-Educação a Distância

R E S O L U Ç Ã O Nº 007/2016-PED-ED

Transferência externa Pública - ano letivo de 2016.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 009/2016-DAA, de 14/03/2016, que publica as vagas do processo de transferência externa para os cursos de graduação da UEM – ano letivo de 2016, para alunos oriundos das Instituições Públicas de Ensino Superior;

considerando a análise de aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Pedagogia – Educação a Distância da UEM;

"ad referendum",

R E S O L V E:

Art. 1º - Deferir o pedido de transferência externa das requerentes abaixo relacionadas para a **3ª SÉRIE** do curso de **Pedagogia – Educação a Distância da UEM**, turno integral, ano letivo de 2016, conforme segue:

Nome	Pólo	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
JULIANA DE SOUZA SILVA	ITAMBÉ	2021
SOLANGE DE SOUZA LIMA	CRUZEIRO DO OESTE	2020

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de abril de 2016

Prof. Jorge Cantos,
Coordenador.